



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº036/182/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONDERG-SAMU COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ 04.063.331/0001-21 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAIS HOSPITALARES PARA O SAMU REGIONAL** correspondentes aos itens, constantes do Anexo I, da Licitação Pregão Eletrônico nº 036/2021, vencidos pela Adjudicatária e relacionados na planilha abaixo e na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	2292	ACIDO PERACETICO 0,2% 5LTS	50 galão	Rioquimica	R\$120,00	R\$6.000,00
11	1128	ALMOTOLIA ÂMBAR 250ML	250 unidade	Taylor	R\$3,02	R\$755,00
12	7423	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML	250 unidade	Taylor	R\$2,88	R\$720,00
17	7591	ATADURA CREPE 10 CM	25000 unidade	BRUNA MEDI HOUSE	R\$0,76	R\$19.000,00
18	1017	ATADURA CREPE 15CM	25000 unidade	BRUNA MEDI HOUSE	R\$1,14	R\$28.500,00
48	7430	CATGUT CROMADO 3-0 AGULHA 1/2 CIRCULO 75 CM	50 unidade	SHALON	R\$3,73	R\$186,50
57	1985	COLAR CERVICAL BABY	450 unidade	Marimar	R\$10,20	R\$4.590,00
67	7176	COLETOR PERFUROCORTANTE RIGIDO 1,0L	320 unidade	Labor Import	R\$11,21	R\$3.587,20
82	7445	EQUIPO MULTIVIAS	500 unidade	Medsonda	R\$0,80	R\$400,00
101	7532	FRALDA GERIATRICA EXG	40 unidade	Tena Confort	R\$2,24	R\$89,60
102	7531	FRALDA GERIATRICA G	40 unidade	Tena Confort	R\$1,97	R\$78,80
103	7530	FRALDA GERIATRICA M	40 unidade	Tena Confort	R\$1,57	R\$62,80
104	7529	FRALDA GERIATRICA P	40 unidade	Tena Confort	R\$1,43	R\$57,20
126	3661	LAMPADA LAMINA LARINGOSCOPIO I-07	60 unidade	Oxigel	R\$36,00	R\$2.160,00



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA



128	9959	LAMPADAS PARA LAMINA DE LARINGOSCOPIO INFANTIL	60 unidade	Oxigel	R\$36,00	R\$2.160,00
129	7451	LANTERNA CLINICA	40 unidade	Missouri	R\$25,20	R\$1.008,00
142	6035	MASCARA ALTA CONCENTRACAO ADULTO	800 unidade	Advantive	R\$12,00	R\$9.600,00
143	6036	MASCARA ALTA CONCENTRACAO INFANTIL	400 unidade	Advantive	R\$12,00	R\$4.800,00
170	7655	PAPEL DE GRAU CIRURGICO 90X260	3 unidade	Hospflex	R\$36,00	R\$108,00
171	7656	PAPEL DE GRAU CIRURUGICO 150X270	3 unidade	Hospflex	R\$54,00	R\$162,00
172	7469	PAPEL ECG ROLO 50MMX20M	50rolo	Tecnoprint	R\$3,37	R\$168,50
175	4979	PINCA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14	5 unidade	Golgran	R\$35,10	R\$175,50
177	3645	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM	5 unidade	Golgran	R\$33,74	R\$168,70
187	794	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.06	80 unidade	Medsonda	R\$0,52	R\$41,60
188	787	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.12	100 unidade	Medsonda	R\$0,58	R\$58,00
189	791	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.14	180 unidade	Medsonda	R\$0,59	R\$106,20
195	7508	SONDA ENDOTRAQUEAL N 4,5 SEM CUFF	50 unidade	Cirutti	R\$4,62	R\$231,00
196	7509	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5,0 SEM CUFF	50 unidade	Cirutti	R\$4,62	R\$231,00
197	7510	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5,5 SEM CUFF	50 unidade	Cirutti	R\$4,62	R\$231,00
199	7512	SONDA ENDOTRAQUEAL N 6,5 COM CUFF	50 unidade	Cirutti	R\$5,62	R\$281,00
213	7522	TALA ARAMADA EVA PP 30X8 LILAS	350 unidade	Marimar	R\$4,99	R\$1.746,50
218	3211	TESOURA IRIS RETA 11,5	5 unidade	Golgran	R\$19,57	R\$97,85
223	7560	TORNEIRINHA 03 VIAS	50 unidade	Harsoria	R\$0,90	R\$45,00
						R\$87.606,95

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.
- 2.2. O prazo de vigência é improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida João Osório, 258, São João da Boa Vista CEP: 13870-251, (conforme autorização de fornecimento), por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

- a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos **MATERIAIS HOSPITALARES PARA O SAMU REGIONAL**, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.



4.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4.4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

4.5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

4.6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

5.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

5.2. No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

5.4. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

5.5. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

6.2. A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação de penalidade ao fornecedor que recusa atender ao preço de mercado;

6.3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

6.4. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao CONDERG Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2021.



6.5. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia, 11 de agosto de 2021.

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 52.356.268/0002-45

RG 29.171.710-X CPF 276.212.938-96

CIRURGICA UNIAO LTDA

CNPJ 04.063.331/0001-21

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

RG 32.435.094-6 CPF 219.763.728-28

TESTEMUNHAS:

Márcia Daniela Prevital Risso Benetti

RG 30.321.543-4 CPF 288.434.758-51

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78